



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 048/2015
Portaria nº 041/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Cruz-CE, com fundamento nos arts. 127 e 129, III da Constituição Federal, 130, III da Constituição do Estado do Ceará, 26, I, da Lei nº 8625/93 e na Resolução nº 007/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará, no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO que o Município de Cruz está passando por um procedimento de Regularização Fundiária realizado pelo IDACE – Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará;

CONSIDERANDO que esse processo, segundo informações prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Cruz, não tem considerado a questão das áreas de preservação permanente, mormente nas inúmeras lagoas do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta com a SEMACE, visando uma ocupação que esteja dentro dos limites traçados pela legislação ambiental;

CONSIDERANDO que é direito de todos o acesso a um ambiente ecologicamente equilibrado, sendo este um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao Poder Público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo destina-se ao acompanhamento de fiscalizações de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO a necessidade premente de acompanhar a supracitada política pública, buscando averiguar a lisura da Regularização Fundiária, bem como analisar sua compatibilidade com o dever de preservação ambiental.

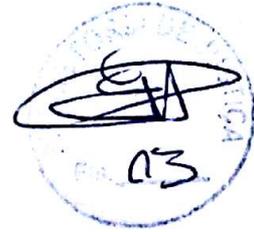
RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo – sem caráter investigativo – para o acompanhamento das medidas destinadas à Regularização Fundiária pelo Município de Cruz;

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



Art. 2º. Registrar, autuar e fazer a numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento, iniciando-se por esta portaria.

Art. 3º. Determinar a expedição de ofício ao IDACE, requerendo informações sobre a documentação acostada pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Cruz a serem prestadas no prazo de 15 (quinze) dias;

Art. 4º. Nomear o Servidor Eduardo Nogueira Peixoto, como Secretário para atuar neste feito, mediante termo de compromisso;

Art. 5º. Determinar a remessa de cópia desta Portaria ao C. CSMP e ao CAOMACE, para conhecimento e também à Secretaria Geral, por e-mail para publicação.

Cruz, 13 de julho de 2015.

RODRIGO COELHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça